



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a **Comissão Permanente de Licitação** à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, para **AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**.

Mirassol D'Oeste - MT, 21 de setembro de 2026.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa de Licitação nº011/2026

**Objeto: AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 21 de setembro de 2026.

Ney da Silva Braga Junior
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Dotação Orçamentária

DESPESA 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Saldo da Dotação Orçamentária do ano.

Mirassol D'Oeste - MT, 21 de setembro de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Contador

CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 21 de setembro de 2026.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de Licitação nº 011/2026

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ney da Silva Braga Junior
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Dispensa de Licitação nº011/2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**, em observância a Lei Federal nº14.133/21.

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cilair Rodrigues de Abreu

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2025.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Fornecedor:

Empresa: Control Análises de Água e Efluentes LTDA, Rua 45, nº09, quadra 100, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá - MT, CEP:78.077-035, CNPJ:14.936.584/0001-16.

Valor Total Previsto de R\$ R\$ 64.600,00(sessenta quatro mil seiscentos reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 25 de setembro de 2026.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Referência

1. Introdução

O presente Termo de Referência trata-se de **aquisição para futuros e eventuais serviços de análises laboratoriais de água e esgoto**, por menor preço mediante a consulta cotação de mercado.

2. Justificativa

Considerando a importância da qualidade da água e do esgoto para a saúde pública e o meio ambiente, torna-se fundamental garantir que esses recursos estejam em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores. A aquisição de serviços de análises laboratoriais visa atender à necessidade de monitoramento contínuo da qualidade da água e do esgoto, assegurando que os padrões de potabilidade e segurança sejam mantidos.

Além disso, a escolha pelo menor preço mediante consulta ao mercado se alinha aos princípios de eficiência e economicidade, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável.

A análise laboratorial periódica é essencial para:

Garantir a Saúde Pública: Identificar possíveis contaminantes e assegurar que a água consumida pela população esteja livre de agentes nocivos.

Atender Legislações Ambientais: Cumprir com as exigências legais referentes ao tratamento e disposição do esgoto gerado, evitando multas e penalidades.

Planejamento e Gestão: Fornecer dados confiáveis para a tomada de decisões em políticas públicas relacionadas ao saneamento básico.

Dessa forma, a aquisição desses serviços é indispensável para assegurar a saúde da população e preservar o meio ambiente, garantindo um desenvolvimento sustentável.

3. Itens

Escopo dos serviços e preços

Água Potável - Coliformes Totais e Esch. Coli - (30 pontos) - Mensal (MODELO CERTO) - Caixa Separada (15 em cada caixa)				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 135,00	360	R\$ 48.600,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (*)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

20 dias úteis

--- : Coliformes totais (100 mL), Escherichia coli (100 mL)

Comparativo dos resultados com legislação:

1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Coliformes totais (100 mL)	AC	-	SMWW 9221D
Escherichia coli (100 mL)	AC	-	SMWW 9221D

Água Bruta - (2 pontos) - Semestral (MODELO CERTO) - Fevereiro e Agosto - (Cianobactérias com caracterização de espécies)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Bruta	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (*) 20 dias úteis

--- : Cianotoxinas, Trihalometanos, Sólidos Dissolvidos Totais, Nitrogênio Orgânico, Sólidos Suspensos Totais, Óleos e Graxas, DQO, DBO, Sólidos Totais, Alcalinidade Total, Fósforo Total, Nitrogênio Total, Oxigênio Dissolvido, Clorofila A, Cianobactérias, Cilindrospermopsinas, Microcistinas, Saxitoxinas

Comparativo dos resultados com legislação:

1. Resolução CONAMA nº 357 de 18 de março de 2005 - Águas Doces - Classe 2

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Alcalinidade Total	AC	mg CaCO ₃ /L	SMWW 2320-B
Cianobactérias	AC	cel/mL	SMWW 10200 C, D, E, F
Cianotoxinas	AC	µg/L	IT-LAB-364
Cilindrospermopsinas	AC	µg/L	IT-LAB-364



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
 Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
 Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
 CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
 Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
 Dezembro de 2005.

Clorofila A	AC	µg/L	SMWW 10200-H
DBO	AC	mg/L	SMWW 5210B
DQO	AC	mg/L	SMWW 5220D
Fósforo Total	AC	mg P/L	SMWW 3120B
Microcistinas	AC	µg/L	IT-LAB-364

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Nitrogênio Orgânico	AC	mg N-NH3/L	SMEWW 4500-Norg B
Nitrogênio Total	AC	mgN/L	IT-LAB-238
Óleos e Graxas	AC	-	IT-LAB-220
Oxigênio Dissolvido	AC	mgO2/L	SMWW 4500-O C
Saxitoxinas	AC	µg/L	IT-LAB-364
Sólidos Dissolvidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-C
Sólidos Suspensos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-D
Sólidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540B
Trihalometanos	AC	mg/L	EPA 5021A: 2014; EPA 8260D: 2018

Água Tratada - (2 pontos) - Semestral (MODELO CERTO) - Fevereiro e Agosto

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Tratada	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (*) 20 dias úteis

--- : Cianotoxinas, Cilindrospermopsinas, Microcistinas, Saxitoxinas, Bactérias Aeróbias Viáveis a 22 °C, Epicloridrina, Acrilamida

Comparativo dos resultados com legislação:

1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Acrilamida	AC	µg/L	EPA 8321B: 2007



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Bactérias Aeróbias Viáveis a 22 °C	AC	UFC/mL	ISO 6222:1999
Cianotoxinas	AC	µg/L	IT-LAB-364
Cilindrospermopsinas	AC	µg/L	IT-LAB-364
Epícloridrina	-	µg/L	EPA 5021A: 2014; EPA 8260D: 2018
Microcistinas	AC	µg/L	IT-LAB-364
Saxitoxinas	AC	µg/L	IT-LAB-364

Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços	R\$ 64.600,00
--------------------------	---------------

Outros Custos

Despesas	Preço Item	Quant.	Preço Total
Produto - Frete contemplando nas análises	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00

Resumo da Proposta

Preço total da proposta	R\$ 64.600,00
-------------------------	---------------

4.Retenção de Imposto de Renda

4.1 DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº4.525 DE 12 DE JUNHO DE 2023 ESTABELECE A PREVISÃO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇO, FICANDO OS PARTICIPANTES CIENTES DESTA RETENÇÃO.

5- Execução do Serviço.

Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços, mas podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Técnico/Comercial ou por condição não prevista nesta como quebra de equipamentos etc. Neste caso deve ter o aceite de ambas as partes. Os relatórios de ensaio serão mantidos arquivados, por 04 (quatro) anos e, após este período, descartados.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Os relatórios analíticos e laudos laboratoriais serão disponibilizados exclusivamente através do Portal Control, permitindo acesso rápido, seguro e centralizado aos documentos, históricos e resultados das análises realizadas.

O acesso aos resultados, relatórios e documentos técnicos ocorrerá diretamente pelo Portal Control, ambiente digital desenvolvido para consulta, acompanhamento e gerenciamento das informações laboratoriais.

Caso haja interesse em receber os dados arquivados após o período de 04 anos, o contratante deverá formalizar o pedido através de uma carta, que o setor de qualidade irá verificar a possibilidade.

Armazenamento da Amostra

A amostra será armazenada conforme Standard Methods for the Examination Of Water And Wastewater / ABNT / EPA e será descartada após 2 dias a contar da data da publicação do Relatório de Ensaio.

Para estocagem adicional, será cobrada a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por amostra, por período de 30 (trinta) dias, respeitando a validade das mesmas.

Logo após a entrada de amostras no laboratório Control não será feita a devolução das mesmas. O volume de amostra requerido pelo laboratório Control é o necessário para a realização dos ensaios, não contemplando volume extra para ter sobras de amostras.

Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Serão fornecidas informações para órgãos fiscalizadores somente com notificação judicial.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Para a elaboração da proposta e prestação do serviço será necessário a coleta de dados pessoais e dados sensíveis de representantes, e sobre a empresa. Essas informações serão armazenadas nas bases de dados de sistemas como: Mylims, Nota Control, Sistema de gerenciamento interno.

Os dados armazenados serão utilizados somente para fins do processo de prestação de serviços contratados, que prevê a geração de relatórios de ensaios às empresas solicitantes.

Validade da Proposta

A proposta valerá para serviços realizados em 60 dias a contar da sua emissão. Esse item perde a validade caso seja citado outro prazo no tópico “condições complementares da proposta comercial”.

Amostragem



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Quando há identificação, preservação e condições das amostras serão de responsabilidade do Cliente. A Control Análises fornecerá orientações necessárias para coleta, quando solicitado.

Quando o cliente for responsável pela amostragem, os parâmetros de campo quando não analisados no tempo recomendado para análise conforme o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater Edição mais recente., os seus resultados podem sofrer variação.

A entrega da amostra deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas e deve ocorrer no intervalo entre 07h30min a 11h30min e 13:30min a 17:30min.

Quando a coleta for realizada pelo cliente, o material e as instruções para o procedimento de coleta serão disponibilizados pelo Laboratório Control Análises quando solicitados, sem custo adicional, em um prazo mínimo de 48 horas após a aprovação desta Proposta. Após o recebimento do material de coleta, caso haja algum dano ou perda ou mesmo não realização da coleta, o cliente deverá ressarcir os custos ou devolver o material.

Quando não for solicitada a inclusão na Proposta Comercial, dos custos com transporte do material de coleta ao cliente e amostras para o laboratório, serão de responsabilidade do cliente.

Recomenda-se a utilização exclusiva dos frascos fornecidos pelo laboratório Control Análises, garantindo maior preservação, integridade e confiabilidade das amostras durante os processos de coleta, armazenamento e transporte, conforme os padrões técnicos aplicáveis às análises laboratoriais.

Para amostragem feita pelo cliente em poços para captação de água subterrâneas indicamos utilizar a NBR 12244/1992, onde estabelece que a coleta para análise bacteriológica deve ser feita em frasco apropriado e esterilizado seguindo as recomendações do laboratório. Estas coletas devem ser efetuadas durante os ensaios de bombeamento e de desinfecção final do poço. Durante a coleta de água, devem ser medidos o pH e a temperatura da água no poço. A amostra para análise físico-química deve ser coletada quando do teste de bombeamento, com volume mínimo de 3L, em recipiente lavado com água deste. O prazo entre a coleta e a entrega da amostra no laboratório não deve exceder

24h. Qualquer desvio ocorrido em relação ao processo de coleta, transporte e armazenamento das amostras é de total responsabilidade do cliente.

A coleta de amostragem por baixa vazão deve ser realizada de acordo com a norma NBR 15.847, e só será feito pelo laboratório, pois estabelece regras para coleta de amostras em poços de monitoramento e necessidade de equipamentos específicos. O cliente deve fornecer perfil construtivo (Projeto) dos poços de monitoramentos para execução da coleta.

Os ensaios de campo como: temperatura, pH, oxigênio dissolvido, cloro livre ou total, cloraminas e dicloraminas, transparência e ensaios de baixa vazão só poderão ser emitidos com o selo de acreditação, quando os ensaios forem feitos pelo laboratório nas instalações do cliente.

Transporte das Amostras



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Se no valor Total da Proposta Comercial não for especificado na tabela os custos com envio e retorno do material de coleta, as despesas com despacho, quando houver, e com taxas de coleta (diárias, deslocamento, hospedagem e alimentação) serão de responsabilidade do Contratante. Caso as amostras coletadas pelo cliente cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, o cliente será comunicado antes do início dos serviços para que aprove ou não a realização das análises. Se aprovada, a responsabilidade por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do cliente. Se ocorrer desvios ou não conformidades ocasionadas pelo cliente e for solicitado o descarte das amostras, será cobrada uma taxa de R\$300,00 para cobrir despesas de frete, frascaria, preservantes entre outros.

É importante conservar as amostras com bastante gelo para mantê-lo em temperatura $\leq 6^{\circ}\text{C}$. Para as amostras de alimentos refrigerar ou congelar quando houver necessidade. As amostras de alimentos devem ser encaminhadas ao laboratório de maneira que garanta a sua integridade, inviolabilidade e conservação.

Se o cliente não coletar todo o volume de amostra requerido pelo laboratório Control, o laboratório entrará em contato solicitando nova amostragem ou que autorize a realização dos ensaios que forem possíveis. Se for autorizada a análise dos parâmetros que forem possíveis, o cliente poderá fazer uma nova amostragem para realizar os ensaios que faltaram, mas os relatórios serão distintos (separados). Encaminhar a amostra para o laboratório Control o mais rápido possível para não exceder os prazos de análise.

Todas as amostras deverão ser enviadas junto com a Ficha de Amostragem, que acompanhará o material de coleta. Caso a Ficha de Amostragem extravie ou o cliente faça coleta com seu próprio material, as amostras deverão ser acompanhadas das seguintes informações: local da coleta, hora da coleta, responsável pela coleta, data de envio do material ao laboratório.

Para as amostras que chegam com a ficha de amostragem sem dados de coleta, será feita a solicitação deles via e-mail, se o cliente não responder, a data de coleta a ser considerada, será o dia anterior do recebimento da amostra no laboratório, e os demais dados que não foram informados não contemplarão no relatório de ensaio.

No caso de as amostras serem encaminhadas ao laboratório sem informações de coleta a amostra será recebida para evitar a perda da amostra e o cliente será questionado quanto aos dados necessários. Se por algum motivo for identificado algum desvio pós a confirmação dessas informações as análises serão feitas ou será cobrada uma taxa de descarte mais o custo dos ensaios já analisados.

As amostras que forem recebidas no laboratório e estiverem com algum prazo de ensaio excedido, será solicitada a autorização da realização do mesmo via e-mail, caso o cliente não responder em 24 horas, será considerado que a realização do ensaio foi autorizada.

Caso o laboratório seja contratado para a amostragem, é de responsabilidade do contratante disponibilizar um profissional



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

responsável para acompanhar as amostragens assim como deixar os pontos de amostragem desobstruídos e identificados. Por questões de segurança os técnicos de amostragem não possuem autorização para preparar os pontos de amostragens ou desobstruí-los. Caso o horário de amostragem agendado não seja respeitado pelos motivos citados, será cobrado no valor da amostragem o custo adicional referente ao número de horas de espera.

Subcontratação

Quando houver necessidade de subcontratação para atender as necessidades do cliente, o CONTRATADO deve utilizar os laboratórios homologados dentro das competências formais do fornecedor.

O laboratório deverá possuir qualidade igual ou superior ao Laboratório Control Análises de Água e Efluentes Ltda. Somente pode subcontratar serviços de ensaio dentre aqueles pertencentes ao seu escopo de serviços.

Se o subcontratado for especificado pelo cliente, o laboratório Control Análises de Água e Efluentes LTDA não se responsabilizará pela prestação de serviço. Serviços grifados com (*) são subcontratados segundo a NBR ISO/IEC 17025:2017.

Geral

Dia de recebimento não conta como dia útil, o prazo se inicia a partir do dia subsequente da entrada da amostra, não considerando finais de semana e feriados.

Todos os kits de coletas são fornecidos pela Control são na modalidade de Comodato – empréstimo de bem que não pode ser substituído e deve ser devolvido ao final. No caso do kit de coleta ser devolvido sem coletar amostra, ou ser extraviado, o cliente deverá arcar com todas as despesas de frascaria, frete, reagentes e uma multa de R\$150,00 reais por caixa (Kit).

Quando solicitado pelo cliente, é fornecido um login e senha para acesso de informações da amostra no portal Mylims. O cliente é responsável pela segurança das informações de acesso.

Para envio de relatório de ensaio para um terceiro, o responsável pela aprovação da proposta comercial deve autorizar formalmente por escrito o envio do documento.

Caso o cliente solicite alterações de ensaios depois que os kits de coleta forem enviados, não serão aceitas alterações de informações do lote enviado. O comercial irá gerar uma nova proposta e etiquetas separadas para o cliente adicionar em seu recipiente ou aguardar o recipiente correto chegar. Este tipo de alteração pode impactar na falta de volume de amostra para análises e ensaios no relatório.

Depois que a amostra der entrada no laboratório, não serão aceitas alterações, adições ou exclusões de ensaios.

Como regra de decisão padrão, não se considera a incerteza da medição na declaração de conformidade. Para considerar outra regra de decisão é



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

necessário comunicar previamente o laboratório. A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

A alteração de qualquer informação no relatório de ensaio deve ser formalizada via e-mail.

Essa proposta comercial tem valor de contrato de prestação de serviços sendo como prova legal da contratação do serviço quando a aprovação for confirmada via E-mail e via aplicativo.

O prazo para solicitar revisão de relatórios será de 2 dias após emissão, passando o prazo será cobrado uma taxa de R\$10,00 por relatório. Só será revisado após comprovação de pagamento.

Para recebimentos agendados aos sábados será cobrado uma taxa de R\$50,00 reais.

Para coletas de emergência dentro da mesma semana será cobrado uma taxa de R\$100,00.

O cliente pode autorizar no ato da aprovação da proposta o aceite de recebimento de amostras com desvios de coleta, preservação e acondicionamento.